



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Resolução nº 8/2024 – Protocolo nº 1632/24**
PROCEDÊNCIA: **Mesa Diretora**
ASSUNTO: **“Altera o caput, do Art. 2º, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.”.**
RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Resolução nº 8/2023, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa sob o nº 1632/24, que “Altera o caput, do Art. 2º, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”.”.

A Lei Orgânica, em seu art. 66º, esclarece que:

“Art. 66º – Art. 66. É de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras:

(...)

XVI – dispor sobre sua organização, administração e funcionamento, observando os parâmetros legais, especialmente a lei de diretrizes orçamentárias;

(...)”.

PARECER

A proposição versa sobre alterações necessárias para adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana à legislação vigente e às práticas parlamentares mais atualizadas.

A referida modificação proposta garante maior clareza e precisão na determinação do momento e procedimento para a realização da sessão preparatória de posse dos vereadores eleitos, garantindo uma transição mais eficiente e eficaz entre as legislaturas.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 2024.

Ver. CARLOS DELGADO

Relator

De acordo:

Contrário: